

Curitiba, 03 de abril de 2019.

Resolução nº 34/2019 - COGEP

O CONSELHO DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – COGEP, DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Deliberação nº 04/2010, de 24 de junho de 2010 e Deliberação nº 11/2010, de 24 de setembro de 2010 do Conselho Universitário – COUNI;

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 25 do Estatuto da UTFPR, aprovado pela Portaria Ministerial nº 303, de 16 de abril de 2008;

Considerando o Regimento Geral da UTFPR, aprovado pelo COUNI, por meio da Deliberação nº 07/2009, de 5 de junho de 2009;

Considerando a Deliberação nº 10/2008 do COUNI, de 12 de dezembro de 2008;

Considerando que o processo SEI nº 23064.023681/2018-72 foi analisado e aprovado na 53ª Reunião Ordinária do COGEP, realizada no dia 14 de março de 2019;

Considerando o Parecer do Relator, documento SEI nº 0761205, referente ao processo SEI nº 23064.023681/2018-72, assinado eletronicamente pelo Conselheiro *ad hoc* Relator do COGEP, em 30 de março de 2019,

RESOLVE:

aprovar, nos termos do documento SEI nº 0758714, referente ao processo SEI nº 23064.023681/2018-72, o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Eletrônica do Câmpus Curitiba da UTFPR.

Luis Mauricio Martins de Resende
Presidente do Conselho de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MAURICIO MARTINS DE RESENDE, PRESIDENTE DO CONSELHO**, em 03/04/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0762497** e o código CRC **5F24B480**.

